



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. 7.869/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede à Praça José Sarney, nº 560, Centro – PINHEIRO – MA, inscrito no CNPJ nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uma motoniveladora para o município de Pinheiro-MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 46.135.499/0001-45
Endereço: Av. Comércio nº 25, Vl. Maria José, Goiânia/GO; CEP: 74815-457.
(DDD) Telefone: (62) 9 9865-4475
E-mail: temporarioforza@gmail.com
Representante legal: Leidimar Trigueiro
CPF nº: 009.099.071-45 RG nº: 4220416 SPIC-GO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
1	Motoniveladora nova, 0 km, com as seguintes características mínimas: fabricação nacional, ano de fabricação 2023, chassi articulado, equipada com motor 6 cilindros turbo alimentado, com potência mínima de 170 hp, freio em banho de óleo, freio de estacionamento, cabine fechada, ripper traseiro com mínimo 3 dentes, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 a ré, equipado, com peso operacional de no mínimo 15.000 kg, tanque de combustível com no mínimo 240l, lâmina de 3,650 mm de comprimento mínimo e 610mm de altura, e espessura mínima de 22mm, pneus 17,5x25- 12 lonas, faróis de trabalho noturno, luzes, bem como todos os equipamento de segurança e tráfego, conforme normas do detran/contran. Garantia mínima de 01 (um) ano ou 1.000 horas. Assistência autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado para comercializar o equipamento para o estado do maranhão. O bem deverá ser entregue na prefeitura de pinheiro/ma, com frete incluso no preço de venda da máquina no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis. Garantia total do bem com fornecimento de	Und.	01	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
				FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:4613549900145 00145	Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:4613549900145 Dados: 2024.01.11 08:44:46 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2.869/2023
Folhas 095
Rubrica

	todas as revisões na sede do município de pinheiro/ma, com todo o custo incluído no preço da máquina, inclusive deslocamento, mão-de-obra, peças e óleos. A fornecedora deverá proporcionar curso/treinamento para os operadores da máquina, no município contratante, com todos os custos incluídos no preço do bem.				
	VALOR TOTAL				RS 900.000,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer o equipamento, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023-SRP.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023-SRP.
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de PINHEIRO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, alterado pelo Decreto nº.9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

FORZA
DISTRIBUIDORA
LTDA:4613549900
0145
Assinado de forma digital
por FORZA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46135499000145
Dados: 2024.01.11 08:45:52
+03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023-SRP e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 5.219/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

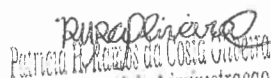
8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de PINHEIRO, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

PINHEIRO/MA, 14 de dezembro de 2023.


Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Sre. Municipal de Administração
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão Gerenciador

FORZA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46135499
000145

Assinado de forma
digital por FORZA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46135499000145
Dados: 2024.01.11
08:47:08 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:46135499000145
Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:46135499000145
Dados: 2024.01.11 08:48:27 -03'00'

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
Leidimar Trigueiro
Empresa Beneficiária





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 234 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	01 e 33
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outras ..	08
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	11
COMUNICAÇÕES	
Agropecuária JMW Ltda e Outras	20
CONCLUDENTES	
Cognitivos Centro Educacional - Colégio Dr. Mattos Serrão Olho d'Água das Cunhãs – MA.....	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	23
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	27
CONVOCAÇÃO	
Maranhão Parcerias - MA	28
DESCISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	28
DECLARAÇÃO	
Renato Papini Uchôa Oiticica	28
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outra	29
ESTATUTO	
Instituto Construindo Sorrisos	29
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	30
PORTARIA	
Defensoria do Pública Estado.....	30
TERMOS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	31
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	32
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Agência Executiva Metropolitana - AGEM	32
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.....	33

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 021/2023/SES. REF.: Processo nº 48383/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 02.973.240/0001-06, e FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO, inscrito no CNPJ Nº 05.292.982/0001-56; OBJETO: prorrogação de Convênio nº 021/2023/SES por 4 (quatro) meses, a partir de 31/12/2023; TÉRMINO DA VIGÊNCIA POR ESTE

TERMO: 30/04/2024; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIO: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO. DO CONTRATO Nº. 011/2020 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 202014/2023 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.059.768/0001-42, com sede na Rua São Miguel, nº 1080, Bairro de Afogados, CEP: nº 51.110-131, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco/PE, neste ato representada pelo PROCURADOR o Sr. **SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1278157 SSP/PE, e inscrita no CPF (MF) sob nº 215.287.304-10, residente e domiciliado à Praça Fleming, nº 783, apt, 801, Edifício Ilha de Santo Aleixo, no bairro Jaqueira na cidade de Recife/PE. **DO OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CAPACIDADE DE 131 LEITOS, DEMONINADO “HOSPITAL DA REGIÃO TOCANTINA”, EM IMPERATRIZ -MA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 011/2020 – UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 566 (quinhentos e sessenta e seis) dias, contados a partir do dia 13/12/2023 a 30/06/2025, e prazo de vigência por 564 (quinhentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir do dia 15/02/2024 a 31/08/2025. O mesmo é resultante da licitação na modalidade **Concorrência nº 002/2020 – CSI/SINFRA, Tipo Menor Preço**, sob Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Adjudicação nº. 004/2020-CSL/SINFRA e Homologação datada de 19/11/2020, submetendo-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 18 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 1278157 SSP/PE, e inscrita no CPF (MF) sob nº 215.287.304-10, na condição de representante da empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA.** Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

10 QUINTA - FEIRA, 21 - DEZEMBRO - 2023  **D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

5.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	981.304,11	2,61	0,63	3,24	R\$ 3.179.425,31
5.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	40.887,67	1,06	0,25	1,31	R\$ 53.562,84
5.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	40.887,67	3,63	0,87	4,50	R\$ 183.994,51
VALOR BDI TOTAL:									R\$ 938.171,26
VALOR ORÇAMENTO:									R\$ 3.898.028,72
VALOR TOTAL: R\$ 4.836.199,98									
Quatro Milhões Oitocentos e Trinta e Seis Mil Cento e Noventa e Nove reais e Noventa e Oito centavos									

A íntegra da ata se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA: www.pinheiro.ma.gov.br ou solicitada pelo e-mail: cp11-pinheiro@outlook.com. Pinheiro - MA, 14 de dezembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Órgão Gerenciador; ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Leudo Ricardo Prado Pinheiro - Empresa Beneficiária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADM. 7.869/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede à Praça José Sarney, nº 560, Centro - PINHEIRO - MA, inscrito no CNPJ nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uma motoniveladora para o município de Pinheiro-MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

Nome empresarial: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 46.135.499/0001-45
Endereço: Av. Comércio nº 25, Vl. Maria José, Goiânia/GO; CEP: 74815-457.
(DDD) Telefone: (62) 9 9865-4475
E-mail: temporarioforza@gmail.com
Representante legal: Leidimar Trigueiro
CPF nº: 009.099.071-45
RG nº 4220416 SPTC-GO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
1	Motoniveladora nova, 0 km, com as seguintes características mínimas: fabricação nacional, ano de fabricação 2023, chassi articulado, equipada com motor 6 cilindros turbo alimentado, com potência mínima de 170 hp, freio em banho de óleo, freio de estacionamento, cabine fechada, ripper traseiro com mínimo 3 dentes, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 a ré, equipada, com peso operacional de no mínimo 15.000 kg, tanque de combustível com no mínimo 240l, lâmina de 3,650 mm de comprimento mínimo e 610mm de altura, e espessura mínima de 22mm, pneus 17,5x25- 12 lonas, faróis de trabalho noturno, luzes, bem como todos os equipamento de segurança e tráfego, conforme normas do detran/contran. Garantia mínima de 01 (um) ano ou 1.000 horas. Assistência autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado para comercializar o equipamento para o estado do maranhão. O bem deverá ser entregue na prefeitura de pinheiro/ma, com frete incluso no preço de venda da máquina no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis. Garantia total do bem com fornecimento de todas as revisões na sede do município de pinheiro/ma, com todo o custo incluído no preço da máquina, inclusive deslocamento, mão-de-obra, peças e óleos. A fornecedora deverá proporcionar curso/treinamento para os operadores da máquina, no município contratante, com todos os custos incluídos no preço do bem.	Und.	01	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 900.000,00	

A íntegra da ata se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA: www.pinheiro.ma.gov.br ou solicitada pelo e-mail: cp11-pinheiro@outlook.com. PINHEIRO/MA, 14 de dezembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Órgão Gerenciador; FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - Leidimar Trigueiro - Empresa Beneficiária.